----------***ATA NÚMERO 35/2018***----------

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM ONZE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.----------

----------Aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, nesta Cidade do Funchal, Edificio dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e os Senhores Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Idalina Perestrelo Luís, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Luis Miguel Castro Rosa, Bruno Ferreira Martins, Elias Rodrigues Homem de Gouveia e João Pedro Mendonça Vieira. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.--

---Estiveram igualmente presentes nesta reunião, os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Silva, Sandra Machado e João Beja.----------

------Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.----------

----------***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***----------

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, e na sequência de uma solicitação feita anteriormente sobre questões de mobilidade, informou que "são feitas contagens de viaturas todos os anos e, pela última que foi efetuada verificou-se uma redução significativa de automóveis nas horas de maiores picos, nomeadamente, entre as 08:00h e as 09:00h e 19:00h e as 20:00h o que significa que as pessoas procuram mais os meios alternativos e os estacionamentos na periferia da cidade".----------

------ - Usando da palavra, a Senhora Vereadora Rubina Leal, referiu: "Os Vereadores do PSD já procederam à entrega de vários requerimentos e apesar de já terem sido dadas algumas respostas pelo Executivo em reunião de Câmara, a maioria das respostas ainda não foi obtida. Gostaríamos de saber o porquê desta situação".----------

------ - O Senhor Presidente, a este propósito, realçou que alguns dos requerimentos já foram objeto de resposta em reunião de Câmara.----------

------ - Intervindo a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, e sobre um pedido de consulta formulado pelo PSD, ao processo do procedimento concursal do Engenheiro José Carlos Marques, informou que o mesmo poderá ser consultado no Departamento de Recursos Humanos, mediante aviso prévio, de forma a facilitar a consulta, não podendo o mesmo sair fisicamente

do edifício.----------
------ - Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou o ponto de situação do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia do Monte, ao que o Senhor Presidente esclareceu que do ponto de vista formal estaria concluído e já fora assinado, e enviado para o Departamento Financeiro a fim de se proceder à respetiva transferência, não tendo conhecimento, no entanto, se o mesmo já teria sido assinado pela Senhora Presidente da Junta do Monte.----
---Informou ainda que todas as Juntas de Freguesia são obrigadas a enviar um relatório semestral das atividades no que diz respeito às transferências efetuadas pela Câmara.----------
------Prosseguindo, e ainda sobre esta questão, a Senhora Vereadora Joana Silva, do PSD, enalteceu que sem estas transferências tornar-se-ia muito difícil à Junta efetuar investimentos.----------
------ - Usando da palavra, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, e relativamente a uma notícia divulgada sobre um encontro entre a Autarquia e o Presidente da Plataforma de Refugiados, questionou se estaria prevista alguma ação nessa área e de que forma se desenvolveria.----------
------- - Em relação a esta questão, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, esclareceu: "Tratou-se de um pedido de audiência do Presidente da Plataforma Nacional dos Refugiados, à Câmara do Funchal, na qual demonstrou algumas preocupações e

necessidades desta associação cívica que tem como objetivo, apoiar os refugiados e imigrantes, tendo sido uma conversa muito interessante".----------

------Retomando a palavra, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, disse ter conhecimento que alguns lojistas do Mercado dos Lavradores estariam a ser abordados no sentido de mudarem de espaço, questionando, a este propósito, se estavam previstas obras ou alterações das referidas lojas, ao que o Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, informou que já se iniciaram conversações com alguns vendedores, nomeadamente os que comercializam marroquinaria, sobre a disponibilidade de serem colocados mais perto dos vendedores de artesanato, cujo objetivo seria requalificar o espaço mas que, só seria possível, caso os vendedores estejam disponíveis.----------

------Seguidamente, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, questionou qual a recetividade por parte dos vendedores a esta alteração, ao que o Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, informou que alguns aceitaram de imediato e outros estavam ainda a ponderar assegurando que em caso de quererem mudar para espaços maiores o valor das rendas irá manter-se face aos atuais espaços.----------

------Continuando, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, referiu: "Em dezembro de 2016 foi aprovada, por unanimidade, uma deliberação relativa a uma alteração ao Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e

Regulamento de Taxas, com inclusão de uma tarifa social e decorrente de uma questão sobre se os portadores de deficiência estariam englobados com redução de tarifas, verifiquei que o referido regulamento ainda não foi alterado. Questiono a razão dessa demora e para quando está previsto ser submetido à Assembleia Municipal".----------

------ - Relativamente a esta questão, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, informou que os Serviços competentes ainda estavam a trabalhar na revisão do referido regulamento, dado que desde essa data têm sido aprovadas novas alterações que terão de ser introduzidas e cuja análise está a ser efetuada.----------

------ - Usando da palavra, e a propósito da Plataforma de Refugiados, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou novamente o objetivo da mesma, ao que o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, reforçou: "Tratou-se de uma visita do Presidente da Plataforma Nacional de Refugiados à Madeira, tendo solicitado audiências com alguns dos Municípios da Região. É uma associação cívica, cujo nome é Plataforma e que efetua trabalho nesta área. Essa audiência resultou numa conversa que abordou as políticas europeias sobre esta matéria".----------

------ - A este respeito, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, referiu: "O Senhor Vice-Presidente poderia ter aproveitado a ocasião para reforçar a questão de que a União Europeia deveria criar um programa especial para o regresso dos residentes europeus na Venezuela assim como ao ter programas específicos

para os refugiados, ter um programa facilitador para o regresso e reintegração dos europeus residentes na Venezuela para a Europa".----------

----------***ORDEM DO DIA***----------

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:----------

1 – FIXAÇÃO DE TAXAS/IMPOSTOS:----------

------ - ***Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2019***: - O Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, fez a apresentação da deliberação que se transcreve, a submeter à Assembleia Municipal:----------

---"A conjugação do n.º 5, com a alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro, Lei 6/2006, de 27 de fevereiro, Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, Lei n.º 64/2008, de 5 de dezembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-D/2014, de 31 de

dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Decreto-Lei n.º 41/2016, de 01 de agosto, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 85/2017, de 18 de agosto, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar a taxa de imposto, respeitando o intervalo de 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 artigo 33.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - A taxa de IMI para vigorar no Município do Funchal no ano 2019 é de 0,30%, nos termos da alínea c), do nº 1, do art.º 112.º do CIMI; 2 - As taxas serão majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados, nos termos do n.º 8, do art.º 112.º do CIMI; 3 – As taxas serão elevadas ao triplo, nos casos de prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios que se encontrem em ruínas, nos termos do nº 3, do art.º 112.º do CIMI".----------

--- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, referiu: "Quanto ao ponto 1 está tudo conforme. No que se refere ao ponto 2, as taxas majoradas podem ser flexíveis e a lei não obriga à majoração máxima, e neste caso, houve uma decisão política de colocar a majoração no máximo. O ponto 3 representa também um incremento à carga fiscal. Questiono se estes pontos não poderiam ser discutidos individualmente".----------

--- - O Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, informou que os pontos dois e três eram decorrências normais do Código de IMI e que os Municípios não poderiam alterar, havendo a situação respeitante à classificação dos prédios degradados e devolutos.-----

--- - Por sua vez, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, acrescentou que quanto ao ponto dois, a lei estipulava que as taxas poderiam ser majoradas até 30%, ao que o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referiu que "este ponto prende-se com uma questão de responsabilização do Município".----------

--- - Intervindo, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, voltou a questionar se estes pontos não poderiam ser votados em separado, ao que o Senhor Presidente respondeu negativamente pelo facto de decorrerem do mesmo imposto.----------

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.----------

------***Declaração de Voto do PSD***: O Senhor Vereador Jorge Miguel Fernandes, em nome dos Vereadores do PSD, fez a apresentação da seguinte declaração de voto: "Por se tratar de uma proposta única tem que ser votada em conjunto, com a salvaguarda que os Vereadores do PSD defenderão agora e sempre a redução da carga fiscal aos munícipes, seja o IMI, a Derrama, a Devolução de IRS, sendo que a nossa intenção é a de aligeirar todo o peso fiscal dos munícipes e não como o está a fazer de uma forma, muitas vezes, autista e egoísta. A nossa posição é de que existem outras formas de estimular a reabilitação urbana, entre outras, não pela via da penalização, mas através de incentivos".----

------***Declaração de Voto do CDS/PP***: "O CDS/PP vota favoravelmente a taxa de IMI e felicita este Executivo por manter a taxa mínima de IMI, sendo este um sinal da preocupação com a devolução ao munícipe do que é possível. Relativamente ao ponto 3 decorre da lei. No entanto, quanto ao ponto 2, a lei refere que estas taxas podem ser majoradas até aos 30%, pelo que esta corresponde a uma decisão do Executivo em penalizar os proprietários dos prédios degradados pela taxa máxima. O CDS/PP considera que esta taxa deveria ser inferior, porque é uma penalização e não uma receita para a Câmara. Tudo isto é no sentido de penalizar aqueles que por incúria, por falta de capacidade económica entre outras razões de sucessão e partilha, os prédios se encontram nestas condições. Deveria haver uma maior cautela nesta aplicação de penalização. Aproveito ainda para dirigir os parabéns a todos os 143 municípios que aplicam a taxa mínima de IMI."----------

------***Declaração de Voto da Coligação Confiança***: - O Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referiu "ser um valor mínimo histórico da taxa de IMI aplicada no concelho do Funchal, que faz deste um dos Concelhos que aplica as taxas mais baixas a nível nacional e quando se diz que "hoje e sempre" não começou em 2013, porque quando este Executivo assumiu funções, o PSD tinha as taxas em 0,35% o que representa, neste momento, uma devolução aos munícipes do Funchal, quando comparado ao "sempre" do PSD, de 2,6 milhões de euros em taxas de IMI e 250 mil euros em sede de isenção."----------

------ - ***Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo***: - Foi apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, a seguinte deliberação, a submeter à Assembleia Municipal:----------

---"O artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis prevê a possibilidade dos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: Nº de dependentes a cargo – **1** – Dedução fica (em €) – 20; Nº de dependentes a cargo – **2** – Dedução fica (em €) – 40; Nº de dependentes a cargo – **3 ou mais** – Dedução fica (em €) – 70. Nos termos n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, a deliberação da redução da taxa do IMI pela Assembleia Municipal é comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro do ano a que o imposto se refere. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a

redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo para vigorar em 2019, nos seguintes termos: - Agregados familiares com **1 dependente:** redução de **20€** da taxa de IMI; - Agregados familiares com **2 dependentes:** redução de **40€** da taxa de IMI; - Agregados familiares com **3 ou mais dependentes:** redução de **70€** da taxa de IMI".----------

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.----------

2 – CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – Isenção de Taxas: - Submetida pela Senhora Vereadora, Idalina Perestrelo, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação do seguinte teor:----------

---"Considerando que: a) A população residente no concelho do Funchal ronda os 110.000 habitantes e que estudos recentes revelaram que 38-39% possuem pelo menos 1 cão e 20-26% possui pelo menos 1 gato; b) O Município do Funchal, na sequência do estudo elaborado pelo Departamento de Ambiente, denominado *"Estratégia para Controlo de Animais Errantes no Município do Funchal"*, em particular do número 6 daquele documento, implementou uma campanha municipal de vacinação antirrábica e de identificação animal; c) A execução de campanhas de vacinação antirrábica está regulamentada no Despacho n.º 307/2016 de 28 de julho, emanado pelo Senhor Diretor Regional da Agricultura, e publicado na II Série do JORAM, n.º132, de 28 de julho de 2016; d)

Nos termos do n.º 6, do supra citado Despacho *"Até à publicação do despacho que fixa as taxas a cobrar no âmbito da campanha de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica nos termos do que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 10.º do anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, e no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, são aplicáveis as taxas a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, sendo cobrada pelo ato de vacinação uma taxa única, cujo valor é igual ao da taxa N."*; e) O n.º 7, do mesmo normativo, estatui que *"As taxas a que se refere o número anterior são pagas pelo detentor e o produto das mesmas revertem para a entidade responsável pelas despesas inerentes à campanha."*; f) A sobredita campanha é organizada pelo Município do Funchal, no uso das atribuições e competências que lhe advêm no âmbito da promoção da saúde pública e da proteção animal e qualificada como de relevante interesse público, a completas expensas da autarquia; g) Nos termos do referido Despacho, o produto das taxas é receita municipal. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, conjugado com o n.º5, do artigo 4.º e n.º1, do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais, delibere o seguinte: Isentar os detentores dos canídeos do pagamento das taxas devidas pelas campanhas municipais de vacinação antirrábica e de identificação animal, promovidas pelo Município do Funchal nas seguintes

datas: - 13 de outubro nas Juntas de Freguesia de Santa Luzia, São Gonçalo, São Pedro e Sé - 20 de outubro nas Juntas de Freguesia de São Martinho, Santo António e Monte - 27 de Outubro nas Juntas de Freguesia de Santa Maria Maior, São Roque e Imaculado Coração de Maria".----------

--- - Relativamente a esta questão, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou se a campanha continuava gratuita independentemente dos rendimentos, ao que a Senhora Vereadora Idalina Perestrelo, da Confiança, respondeu afirmativamente, acrescentando "que à semelhança das outras campanhas e numa aposta deste Executivo à causa animal, a Autarquia irá assumir todos os custos, quer com o registo quer com a colocação dos chips e vacinas, que será feito pela Veterinária que se encontra ao serviço da Câmara em regime de mobilidade, não havendo um valor estimado porque não existe um conhecimento prévio de quantos animais serão vacinados e registados."----------

--- - A Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, disse: "Votamos favoravelmente, mas a questão colocada de que seria gratuito para todos, independentemente dos rendimentos, é porque existem requisitos específicos para as isenções de taxas, e qual o papel de todos os que trabalham nesta área".----------

3 - URBANISMO:----------

------***3.1 – <u>Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU)</u>***: - Em face do requerimento de José Manuel Teles (procº 4982/18, sub-procº 2016000170), solicitando a atribuição de

benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU) decorrentes da execução da obra de reabilitação do prédio situado à Rua das Rosas números oitenta e oitenta-A, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 455/DJF/DJ/2018), tomar a seguinte deliberação: "Considerando que: a) Por deliberação unânime, a Assembleia Municipal do Funchal, em sessão ordinária realizada nos dias 24 e 26 de novembro de 2014, aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal deliberada no dia 06 de novembro de 2014; b) A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal foi publicitada por diversas formas, designadamente, através do Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014; c) A aprovação da referida ARU abrangeu um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais e apoios e incentivos financeiros à reabilitação, tendo por base o disposto no n.º 2, do artigo 45.º e o artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na redação à altura; d) Os benefícios fiscais, apoios e incentivos financeiros à reabilitação, na ARU do Centro Histórico do Funchal, serão concedidos após prévia vistoria a efetuar pelos serviços competentes da câmara municipal, que

ateste a boa execução e conclusão das obras e cessarão se se verificar que houve desrespeito ao projeto aprovado, ou que foram executadas demolições não autorizadas; e) A intervenção levada a cabo no imóvel sito à Rua das Rosas, n.º 8, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade e Município, constante no subprocesso do Departamento de Ordenamento do Território n.º 2016 000 511, foi qualificada como obra de ampliação e remodelação e mereceu a emissão do correspondente Alvará de Obras n.º 27/2017, de 14 de Março; f) Concluídas as obras, foi posteriormente emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 80/2018, de 24 de Julho; g) Foi igualmente determinado pelos serviços camarários que o nível de conservação do imóvel, resultante da intervenção, teve a classificação de "*Excelente*", sendo que o Certificado Energético atesta que o imóvel detém uma classificação energética de B -, fazendo com tivesse sido emitido parecer favorável neste particular. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Quadro de Benefícios Fiscais associado à Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, aprovada pela Assembleia Municipal do Funchal em 24 e 26 de novembro de 2014 e publicitada pelo Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014, e da 2.ª parte, do n.º 4, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, o seguinte: Atribuir o benefício fiscal previsto na al. a), do n.º 2, do artigo 45.º do último diploma citado, relativamente ao prédio situado na Rua das Rosas, n.º 8, freguesia

de Santa Maria Maior, desta cidade e Município, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 152/19860711, da freguesia de Santa Maria Maior e inscrito na respetiva matriz urbana com o artigo 505, em concreto: - Isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) por um período de 3 anos, que correspondem a 2018 (ano da conclusão das obras de reabilitação, com a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização), 2019 e 2020, podendo o prazo ser prorrogado por um período de cinco anos se o proprietário requerer a prorrogação da referida isenção".----------

4 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Foi deliberado, por unanimidade, em função do requerimento apresentado por José Manuel Teles (proc.º 25922/2018) e de acordo com a informação da Divisão Jurídica (refª. 406/DJF/DJ/2018), aprovar o pagamento da importância de € 60,70 (sessenta euros e setenta cêntimos) pelos danos materiais causados na viatura Opel Corsa (matrícula 23-AG-06), provocados pela projeção de uma pedra aquando do manuseamento da roçadora que efetuava a limpeza na Rua 4 do Bairro das Romeiras, freguesia de Santo António.----------

5 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:----------

------ - ***Proposta de Deliberação do PSD, intitulada "Criação de uma Sociedade de Reabilitação Urbana***: - Foi apresentada pelos Vereadores do PSD, a proposta de deliberação do seguinte teor:----------"Considerando que: 1) As sociedades de reabilitação urbana

(SRU) são empresas de capitais públicos, que se regem pelo regime do setor empresariam local quando a maioria do capital social seja detida pelo município, cujo objetivo é promover proactivamente a reabilitação urbana, tanto de edifícios como do espaço público. 2) Outras cidades têm recorrido a este tipo de ferramenta para alargarem a sua atuação no domínio tanto da regeneração urbana como do mercado de habitação. Lisboa e Porto, por exemplo, experimentaram um aumento exponencial da atividade de reabilitação urbana, em parte impulsionado pela ação de SRUs, nomeadamente da "Lisboa Ocidental" e da "Porto Vivo". 3) Com a delimitação de mais 5 Áreas de Reabilitação Urbana no Funchal, conforme consta no Plano Diretor Municipal, afigura-se imperioso criar uma SRU que permita gerir de forma eficaz um conjunto de áreas que terão, evidentemente, uma importância fundamental naquilo que se prevê que seja o futuro da cidade. 4) A SRU permitirá ainda à Câmara Municipal do Funchal desempenhar uma função social, disponibilizando à população habitações, inclusivamente em zonas nobres da cidade, a preços mais acessíveis. Cumprir-se-á uma função primordial de cariz social do município, recorrendo aos mecanismos específicos ao dispor da SRU para esse efeito. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do nº. 1, do artigo 10º. e artigo 36º., do regime jurídico da reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº. 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei nº. 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei nº.

88/2017, de 27 de julho: a) Criar uma empresa de capital municipal, com a forma de Sociedade de Reabilitação Urbana, que permita gerir a reabilitação urbana da cidade, nomeadamente a prevista para as cinco novas áreas de reabilitação urbana".----------

--- - Intervindo, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, complementou, referindo "o que se verifica hoje em dia em que o centro da cidade carece de população residente e a estratégia de reabilitação urbana dentro da ARU não está a resultar, atendendo a que os prédios requalificados acabam, na sua maioria, no mercado imobiliário ou para hotelaria. A Câmara deveria, à semelhança do que foi feito com a reabilitação de um apartamento na Rua dos Barreiros, ter uma maior intervenção neste sentido, de forma a criar um maior número de rendas sociais e chamar mais pessoas a viver no centro, pois o parque de arrendamento é escasso e caro".----------

--- - O Senhor Presidente referiu que os problemas agora enumerados pelo Vereador Elias em cidades que tiveram sociedades de reabilitação urbana são os mesmos, o mercado imobiliário, o turismo e no fundo a desertificação das zonas e, hoje em dia, a desertificação e a reabilitação urbana estavam diretamente ligadas à reabilitação urbana.----------

--- - Intervindo novamente, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, enalteceu que "obviamente irão existir sempre particulares a investir com o objetivo do lucro mas se a Câmara investisse neste sentido poderia criar espaços para arrendar a preços sociais e fixar

pessoas no centro da cidade".----------
--- - O Senhor Presidente, prosseguindo, disse: "Este é um problema atual de muitas cidades mas existem matérias que os municípios podem intervir mas a solução extravasa as suas competências. Existe, neste momento, uma proposta em discussão na Assembleia da República, relativa ao repovoamento dos centros históricos no sentido de baixar os impostos sobre os rendimentos prediais de forma a incentivar os proprietários a arrendar os imóveis, não para alojamento local mas alojamento permanente. A Câmara pode e deve intervir como ponto de contágio, mas é uma situação pontual".----------
--- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, agradeceu a proposta e reforçou a necessidade de reconhecer o problema e de combatê-lo e que poderá ser através da forma de sociedade ou outras previstas. "Aquando do desenvolvimento do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), a Câmara Municipal teve de se constituir como entidade gestora e é necessário assumir esta qualidade, após aprovação pela Assembleia Municipal, de uma ORU sistemática, e esta deliberação vem por em causa uma deliberação anteriormente aprovada, havendo uma razão técnica para aceitar esta possibilidade, não podendo também ser aceite por implicar uma alteração da ORU aprovada e em vigor, que obrigaria à adoção de um procedimento próprio que a presente proposta de deliberação não dá cumprimento", acrescentou.----------

--- - Intervindo, o Senhor Presidente reforçou que "existe aqui uma situação conflituante porque a Câmara já se assumiu como entidade gestora do Operação de Reabilitação Urbana".----------
---- - Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, questionou: "Nesta proposta, ao abrigo do nº. 1, do artigo 10º., e artigo 36º., do regime jurídico da reabilitação urbana, a Câmara pode se assumir como entidade gestora da ORU ou cria uma empresa do sector empresarial. Questiono, se foram calculadas nesta proposta, todas as recorrências e necessidades previstas na Lei nº 50/2012 que estabelece o regime empresarial local?".---------
--- - Intervindo, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, disse que a Câmara terá nos seus quadros técnicos recursos humanos, que poderiam ser afetados a esta empresa e que faria sentido ser a SocioHabitaFunchal a desempenhar essas funções porque iria gerir os focos que resultariam desta reabilitação.----------
--- - Retomando a palavra, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, questionou se fora estudada a possibilidade de participação de capitais do IHRU e do IHM.----------
--- - Intervindo, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, referiu que fora apresentada uma proposta mas a sua exequibilidade deverá ser da responsabilidade do Executivo.----------
--- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, acrescentou que "o aspeto que levanta algumas dúvidas sobre a viabilidade da criação desta sociedade é a questão do PERU ter sido já aprovado e estar em vigor, sendo a Lei nº 50/2012 clara,

no que diz respeito à criação de uma entidade gestora que deverá ocorrer no momento de aprovação do PERU".----------

--- - Colocada à votação, foi a proposta reprovada, com os votos contra da Coligação Confiança e abstenção do CDS/PP.----------

------***Declaração de Voto do PSD***: - Foi apresentado pela Senhora Vereadora Rubina Leal, a seguinte declaração de voto: "Queria reforçar que, em 1º lugar apresentamos esta proposta por consideramos que é uma boa solução para a reabilitação urbana, mitiga os efeitos da especulação e agiliza os processos bem como pode cumprir com as funções sociais já aqui referidas. Por outro lado, existem dois bons exemplos, o da "Lisboa Ocidental" e da "Porto Vivo", que têm vindo a reforçar os poderes das SRU e tem sido um sucesso na reabilitação urbana e que estava previsto no nosso programa eleitoral."----------

------***Declaração de Voto do CDS/PP***: "O CDS/PP reconhece o mérito na apresentação desta proposta e a forma societária proposta dando exemplos de sucesso. No entanto, a nossa abstenção, prende-se pelo facto de um suscitar de dúvidas quanto à sua eficácia neste momento, embora seja uma circunstância que pode ser pensada caso a legislação assim o permita e nesse sentido, deverá ser reagendada."----------

------***Declaração de Voto da Coligação Confiança***: - "O nosso voto desfavorável assenta no pressuposto de que nesta fase do PERU não é possível juridicamente utilizar este modelo proposto como fundamento, segundo o parecer jurídico já exposto pelo

Senhor Vereador Bruno Martins."----------

------ - ***<u>Proposta de Recomendação do PSD, para a "Recuperação do Galardão, Cidade Amiga da Pessoa Idosa"</u>***: - Foi apresentada, pelos Vereadores do PSD, a Proposta de Recomendação que abaixo se transcreve:----------

---"O Funchal conquistou, em 2013, o Galardão de Cidade Amiga da Pessoa Idosa, atribuído pela Organização Mundial de Saúde, que distingue os Municípios que incutem boas práticas na promoção do bem-estar da população mais envelhecida, Considerando que vivem no nosso concelho cerca de 17 mil pessoas com mais de 65 anos, é fulcral salvaguardar os interesses desta franja da população. Para esse fim, a Autarquia tem que assegurar condições de mobilidade e políticas de apoio à terceira idade. As políticas direcionadas para os mais idosos não se prendem unicamente com o apoio a medicamentos, embora reconhecendo os méritos da medida (lamentando os atrasos verificados nos pagamentos). Para o Funchal poder ser considerado uma Cidade Amiga da Pessoa Idosa, é fundamental investir nos passeios, que se encontram degradados, sinalizar devidamente as passadeiras, bem como estudar devidamente o impacto do encerramento de artérias que podem dificultar o quotidiano dos Idosos. Posto isto, a Vereação do PSD recomenda ao executivo municipal que retome as politicas encetadas no passado, na área da mobilidade e apoio social, que se traduziram na obtenção de um galardão de relevo a nível internacional, tendo o Funchal usufruído

do título de “Cidade Amiga da Pessoa Idosa”.----------

--- - Intervindo sobre este assunto, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, esclareceu: “Esta nomeação, a cargo da Organização Mundial de Saúde, iniciou-se em 2007, tendo a Câmara Municipal do Funchal se candidatado em 2013, ganhando o galardão. No entanto, no ano seguinte, o programa foi suspenso, impedindo novas candidaturas por parte do Município no que concerne ao trabalho desenvolvido nesta área. Contudo, enalteço que o Município não esqueceu esta estratégia de intervenção na cidade, reforçando que a Câmara tem trabalhado na construção de uma cidade inclusiva onde todas as pessoas se sintam bem, independentemente da sua faixa etária. Uma vez que as questões da acessibilidade estão mencionadas na Proposta de Recomendação, aproveito para relembrar todo o trabalho que tem sido planeado, pensado e desenvolvido nesta área. Somos um Município que tem o seu PEDU completo e cujo PAMUS inclui ações estratégicas, devolvendo o Funchal às pessoas. Desde que este Executivo iniciou as suas funções, apesar do Município não estar no Programa da Rede Mundial das Cidades Amigas da Pessoa Idosa, visto estar suspenso, foi melhorado em muito o trabalho realizado nesta e noutras áreas. Agradeço ainda a oportunidade de clarificar a ação que tem sido desenvolvida, aproveitando para informar e afastar os receios que estão a preocupar o PSD. Passo a enumerar algumas ações desenvolvidas, nomeadamente na Universidade Sénior do Funchal, em que se impulsionou e ampliou

o currículo disponível promovendo o gosto pela ciência e pela história e cultura, bem como pela aprendizagem de outras línguas, sem esquecer a atividade física e as questões motivacionais que ajudam quem pretenda manter-se focado na vida com entusiasmo, incrementado com a criação de um espaço digno para as aulas e atividades com a requalificação da antiga Escola da Azinhaga. Nos ginásios municipais e no Centro Comunitário do Funchal, foi desenvolvida uma parceria científica com a UMa, na área da investigação sobre o envelhecimento e a prática da atividade física, no sentido de melhorar e adequar a atividade mais correta para cada utente. Iniciou-se e de forma sistemática, o Festival Sénior, este ano na sua 3ª Edição, aproveitando o evento para a reflexão conjunta com especialistas na matéria do envelhecimento e é dada visibilidade aos seus talentos que são muito bem promovidos e apoiados por todo o pessoal que trabalha e que tem parcerias com a Câmara. Este ano, foram criadas parcerias formais com outras universidades seniores, acontecendo no Funchal, em 2019, o encontro das Universidades Seniores Regionais e o Festival de Coros das Universidades da RUTIS. Foram realizados também investimentos em ginásios ao ar-livre inclusivos, proporcionando a prática livre e orientada à população em geral e à idosa em particular, enaltecendo a realização pelo 4º ano consecutivo do programa "FUNCHAL, CIDADE ATIVA", com o alargamento da prática da atividade física sistemática a toda a população. Este ano, irá ser alargado o horário de forma a poder abranger um

maior leque da população, referindo também que foram alargados os eixos estratégicos de apoio à população idosa, abrangendo-se agora a área da saúde e da habitação com o Programa Social de Apoio aos Medicamentos e do Subsídio Municipal ao Arrendamento. Quero referir ainda que não foi pelo facto de não se poder efetuar qualquer candidatura que o trabalho nesta área parou, mas sim, foi melhorado e tornado dinâmico, adequando-o às necessidades do presente e só assim é dada a hipótese de se poder adaptar aos contextos voláteis atuais. Tem sido realizado um trabalho na lógica da construção de uma Cidade Inclusiva, onde todas as pessoas se sintam bem independentemente da idade ou da sua condição física ou psicológica, sendo o objetivo de continuar a trabalhar, pois mais do que títulos, importa o trabalho real com a população, ajudando-a a melhorar a sua qualidade de vida".--------

--- - A Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, disse ter ficado satisfeita pelo trabalho que tem sido feito na área da inclusão, referindo que mais do que apoiar diretamente as famílias é necessário que o Município tenha condições para que a cidade seja amiga das pessoas idosas, relembrando, no entanto, que todos os ginásios municipais foram criados pelas Vereações do PSD assim como a Universidade Sénior e o ginásio ao ar livre, sendo que a única inovação foram os Apoios ao Arrendamento e aos Medicamentos, porque eram da competência da Segurança Social.-

--- - Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, referiu ainda que "este Executivo não tem uma visão

"do que foi feito é para deitar fora", porque é necessário apoiar, melhorar e desenvolver o que já foi executado, indo ao encontro das necessidades da população e à inclusão".----------

---- - Por sua vez, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, acrescentou que era necessário incentivar estas questões, manifestando o desejo que o Executivo mantenha estas políticas.---

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas.----------

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,

Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.----------

---

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 519/2018, publicada nos locais de estilo.